



Câmara Municipal de São João do Paraíso

CNPJ.: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp07@yahoo.com.br
Rua Paulo Adrião, 406 - Centro - (38) 3832-1173 - 3832-1397
CEP - 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 1.204 de 20 de fevereiro de 1998, alterado pelas Leis 1.134 e 1.135 de 20/11/1995. Novamente alterado nesta data.

A Câmara Municipal de São João do Paraíso, revoga o Art. 1º da Lei 1.134 e 1.135 e da outras Providencias e eu Prefeito Municipal de São João do Paraíso, MG, sanciono para o novo texto.

A Comissão de Legislação e Justiça e Redação, emitiu parecer para o Plenário da Câmara Municipal, que seja revogado o seguinte texto da referida Lei citada acima:

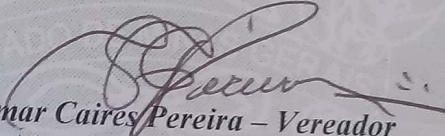
Artigo 1º - Altera o nº de Cargos de Provimento em Comissão de:

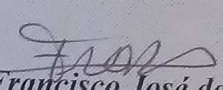
- Odontólogo passam de 04 (quatro) para 05 (Cinco)
- Enfermeiro de 02 (dois) para 07 (sete)
- Técnico Agrícola 04 (quatro).

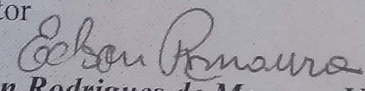
Mantém se os salários de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ora proposto pelo Executivo no Edital seletivo simplificado, Técnico Agrícola mantém o já estipulado na Lei anterior.

Ar. 2º esta alteração entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

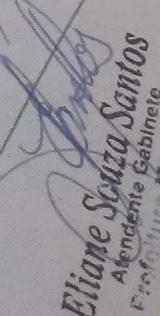
Sala das seções da Câmara Municipal em 24 de Março de 2009.


Gilmar Caires Pereira - Vereador
Presidente da Comissão


Francisco José da Rocha - Vereador
Relator


Edson Rodrigues de Moura - Vereador
Secretário

Os membros da comissão acima emitiram parecer favorável as alterações proposta acima.

Recibido em
13/04/09

Eliane Souza Santos
Alendante Gabinete
Prefeitura Municipal
de São João do Paraíso - Minas Gerais

"Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o impio domina, o povo geme"
Provérbios 29.2